

APERFEIÇOAMENTO EM HEMOTERAPIA

COORDENADORA GERAL: Ana Maria de Oliveira Damasceno

COORDENADORA ESPECÍFICA: Luciana Miranda Rodrigues

1. **Caracterização do curso:** Curso aperfeiçoamento, de abordagem teórico-prática com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido em áreas específicas que permite o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos **Enfermeiros** através de atividades de treinamento em serviço e intercâmbio de conhecimentos com os profissionais do Instituto.
2. **Público-alvo:** Enfermeiros.
3. **Pré-requisito:** Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no COREN.
4. **Finalidades:**
 - Capacitar enfermeiros para atuar em hemoterapia e nas áreas de atuação específica de captação, produção e armazenamento do sangue e seus componentes visando a segurança transfusional e do paciente.
 - Possibilitar o desenvolvimento técnico do profissional enfermeiro nas áreas específicas da assistência ao paciente que necessitar de suporte hemoterápica conforme a resolução COFEN.
 - Operacionalizar a prática profissional no gerenciamento e implementação da assistência hemoterápica clínica e no pré, trans e pós-operatório de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade de acordo com o processo de enfermagem e as normas da ANVISA.
 - Oportunizar o intercâmbio de informações entre profissionais da Instituição e outras instituições em hemoterapia.
 -
5. **Objetivo geral:**
 - Desenvolver conhecimentos referentes às intervenções de enfermagem que envolvem a assistência e o cuidado à saúde do paciente na área de hemoterapia, no âmbito das premissas do SUS.
6. **Objetivos específicos:**

- Identificar e prestar cuidados diretos ao paciente ortopédico que necessitar de suporte hemoterápico clínico e no pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade.
- Desenvolver conhecimentos em todo o ciclo de sangue.
- Desenvolver conhecimento referente à hemovigilância, gestão e qualidade em hemoterapia.
- Aplicar os princípios da ética profissional e bioética referentes à prática hemoterápica.

7. Ementa:

- Reconhecer e aplicar as ações de enfermagem em todo o ciclo do sangue. Prestar assistência ao doador de sangue. Agir na Terapia transfusional ao paciente clínico, no pré, trans e pós operatório de cirurgias ortopédicas. Hemovigilância. Gestão e qualidade. Segurança transfusional e Segurança do Paciente.

8. Carga Horária total: 320 horas.

9. Disciplinas teóricas:

- Módulo Teórico comum: 20 horas.
- Módulo Teórico Específico: 20 horas.

10. Disciplinas práticas:

- Prática Supervisionada - 280 horas. De acordo com planejamento, considerando a disponibilidade do setor.

11. Período de desenvolvimento do curso:

- Única turma: setembro a dezembro

12. Regime: 20 horas semanais:

Áreas Oferecidas	Período	Horário
------------------	---------	---------

Área de Hemoterapia	Segunda a Sexta (Conforme escala)	M – 07h às 12h T – 12h às 17h 07h às 17h
----------------------------	--------------------------------------	--

13. Critérios de seleção:

- Avaliação escrita.
- Análise de currículo.
- Entrevista.

14. Certificado:

- Será conferido ao aluno que obter frequência integral, apresentar trabalho de conclusão de curso conforme determinação do Coordenador específico do curso e média final maior ou igual a 7,0 (sete).

15. Referências Bibliográficas:

ANVISA – Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/sistema-nacional/arquivos/Manual_de_Hemovigilancia_dez221.pdf

ANVISA. Guia para inclusão de critérios na triagem clínica e epidemiológica de candidatos a doação de sangue baseados em práticas individuais acrescidas de risco para infecções transmissíveis pelo sangue. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/90json-file-1>

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Guia de Elaboração do Plano de Gestão de Equipamentos para Serviços de Hematologia e Hemoterapia – Brasília: MS, 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/elaboracao_plano_gestao Equipamentos_servicos_hematologia_hemoterapia.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia para uso de Hemocomponentes – 2ª ed., 1 reimpr. Brasília: MS, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 5 anexo IV do sangue, componentes e derivados (Origem: PRT MS/GM 158/2016) Ministério da Saúde, 22 de novembro de 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html

BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as Boas Práticas do Ciclo de Sangue. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0034_11_06_2014.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de orientações para promoção da doação voluntária de sangue/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática – Brasília. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacoes_promocao_doacao_voluntaria_sangue.pdf

COFEN. RESOLUÇÃO COFEN Nº 709/2022. Atualiza a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem em Hemoterapia. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-709-2022/>

COFEN. RESOLUÇÃO COFEN Nº 736 DE 17 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>

SOUZA, Vanilda de; GUIMARÃES, Andreza Jucá; CARREIRO, Mônica de Almeida (organizadoras.) Guia prático de Hemoterapia: Cuidado Multiprofissional Baseado em Evidências. Curitiba: CRV, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/hubbrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huse-unirio/comunicacao/noticias/hugg-lanca-livro-guia-pratico-de-hemoterapia-cuidado-multiprofissional-baseado-em-evidencias-agencia-transfusional-do-hospital-universitario-gaffree-e-guinle-hugg-ebserh/livro-guia-pratico-junho-16-1.pdf/view>

Sistema Único de Saúde (SUS)

- BRASIL. PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.604-de-18-de-outubro-de-2023-517547992>

- BRASIL. PORTARIA Nº 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005. Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e dá outras providências. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0221_15_02_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs

_____ Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

_____ Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm